

---

**EDITAL DE CURSOS UNCME-RS Nº 08/2025**  
**CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE**  
**ESTABELECIMENTOS ESCOLARES**

### **I. EMENTA:**

Em constante procura do cumprimento e aperfeiçoamento do papel de âncora na orientação sobre estrutura, organização e funcionamento, bem como formação continuada, a União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação do Rio Grande do Sul (UNCME-RS) oportuniza a presente formação que abordará os fundamentos legais, algumas propostas metodológicas e os procedimentos práticos para o **credenciamento e a autorização de funcionamento de estabelecimentos de ensino**.

### **II. OBJETIVO GERAL**

Orientar e instrumentalizar os/as Conselheiros/as municipais de educação/ensino para atuar de forma técnica no que tange à **normatização e construção dos processos de credenciamento, autorização de funcionamento e procedimento correlatos** (cadastro das instituições, cessação das atividades, extinção, troca de sede/localização, alteração de denominação, troca de manutenção e cedência) **dos estabelecimentos escolares** junto aos Sistema Municipal de Ensino/Educação, visando cumprir suas atribuições e competências.

### **III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- **Compreender o arcabouço legal e normativo** que fundamenta a atuação do Conselho Municipal de Educação na elaboração do processo de credenciamento e autorização de funcionamento nas escolas pertencentes ao respectivo sistema de ensino/educação.
- **Adquirir conhecimentos e habilidades para normatizar, planejar e organizar o processo de credenciamento e autorização de funcionamento** em estabelecimentos escolares, utilizando instrumentos adequados para documentar e avaliar as condições físicas, estruturais, sanitárias, pedagógicas e de acessibilidade.
- **Analizar, avaliar e interpretar as peças que compõem um processo de credenciamento e autorização de funcionamento**, elaborando relatórios claros e objetivos que subsidiem a tomada de decisão via parecer e o encaminhamento de recomendações aos órgãos competentes.
- **Compreender as especificidades** do que é o **cadastro das instituições, a cessação das atividades, a extinção, a troca de sede/localização, a alteração de denominação, a troca de manutenção e a cedência** junto ao sistema de ensino/educação, zelando pelo cumprimento das normativas vigentes e das atribuições que lhe competem.



#### IV. RESULTADO ESPERADO:

Espera-se que ao final da formação os/as participantes sintam-se embasados/as e orientados/as para a organização de processos de credenciamento e autorização de funcionamento e procedimentos correlatos nos estabelecimentos escolares do respectivo Sistema Municipal de Ensino/Educação.

#### V. PÚBLICO ALVO:

Conselheiros/as de Educação, Assessores/as Técnicos/as dos CMEs e das Secretarias Municipais de Educação, bem como Gestores/as Municipais.

**VI. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E PAGAMENTO:** 27/08/2025 a 29/08/2025, exclusivamente através do link <https://www.even3.com.br/credenciamento-e-autorizacao-de-funcionamento-de-estabelecimentos-escolares-620790/>

Investimento: **R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada acesso\***

#### **\* ISENÇÃO:**

a) É destinada **exclusivamente** aos Conselheiros/as e Técnicos/as dos CMEs e aos Secretários/as e Técnicos/as das Secretarias Municipais de Educação do Município com o recadastro do CME em dia (correspondente ao ano de 2024, mas se houve alteração na composição da Presidência é necessário atualização cadastral no ano civil em curso) e adimplente junto a UNCME-RS em 2025 tem a isenção de dois (02) acessos por curso, de acordo com as vagas disponíveis.

b) **Os/As demais interessados/as**, que não se enquadram nos aspectos apresentados na alínea 'a' das Isenções, devem realizar o pagamento **exclusivamente** no formato Pix (CNPJ 11933619000175) até o dia **29/08/2025, impreterivelmente**.

Divulgação das inscrições homologadas: **dia 1º/09/2025 Lista Preliminar** (período de Recursos de 1º/09/2025 até às 12h do dia 02/09/2025, sendo que posterior a esse período não serão avaliadas as solicitações)

**dia 02/09/2025 - 17h Lista Final**

**IMPORTANTE:** Ao ingressar na sala do curso, o/a cursista deve utilizar o mesmo e-mail informado no ato da inscrição, assim como o seu nome, que deve ser o mesmo informado na inscrição. Caso o acesso seja feito com outro nome ou com outro e-mail, haverá dificuldade na identificação do/a cursista, e o ingresso ao curso ficará prejudicado.

#### VII. ACESSOS E FORMATO:

Acessos: até 300 (trezentos) acessos



Formato: Síncrono, através da plataforma Google Meet. O link será disponibilizado na página do participante no dia 02/09/2025 e no e-mail cadastrado no momento da inscrição. Em caso de dúvidas, consulte a página de ajuda e suporte em <https://ajuda.even3.com.br/hc/pt-br/articles/360046104652-Acessar-a-transmissão-para-um-evento-online>

### **VIII. DATA DA REALIZAÇÃO:**

Data da realização: **03 de setembro de 2025**

Horário de realização do curso: **das 8h30 às 17h**

### **IX. CERTIFICAÇÃO:**

- Somente para o/a participante inscrito/a, mesmo que haja outras pessoas acompanhando o Curso através do acesso virtual (que não pode, em hipótese alguma, ser compartilhado).
- O/A participante terá sua presença registrada durante todo o curso pela plataforma Meet, devendo ter no mínimo 75% de participação.

### **X. REALIZAÇÃO:**

O presente Curso é uma ação da Diretoria Executiva da UNCME-RS, via Diretoria Estadual de Formação (DEForm) e de Legislação e Normas (DELN), com o apoio das Diretorias de Programas e Financiamentos da Educação (DEPROFE) e de Articulação e Comunicação (DEAC).

### **XI. ESTRUTURA E PROGRAMAÇÃO DO CURSO:**

#### **Programação**

<b>1: Fundamentos Legais e Atribuições do CME</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Boas-vindas e introdução à formação: Apresentação dos objetivos e da metodologia. Importância da atuação do Conselho Municipal de Educação (CME) na garantia da qualidade educacional.</li><li>• Base legal para a elaboração dos processos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas implicações na infraestrutura escolar. Resoluções e normativas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do próprio CME sobre o tema.</li><li>• O papel do/a Conselheiro/a na fiscalização: Competências e responsabilidades do CME nos processos de credenciamento e autorização de funcionamento dos estabelecimentos de ensino. Ética e conduta profissional na juntada e análise de peças dos processos.</li></ul>	<b>8h30min</b>
<b>2: Etapas do processo</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadastro das instituições e respectivas mantenedoras</li><li>• Credenciamento</li></ul>	



• Autorização de funcionamento	
<b>Intervalo para almoço</b>	<b>11h30min às 13h</b>
• Instrumentos que devem compor um processo: Modelos de normativas e <i>checklist</i> para análise de cada processo. Prazos e procedimentos. Vistorias. Providências: o que fazer quando elas existem.	<b>13h15min às 14h15min</b>
<b>3: Desdobramentos</b> • Cessação das atividades • Extinção • Troca de manutenção • Designação • Denominação • Troca de Sede/Localização • Cessão de uso	<b>15h10min</b>
<b>4: Experiências na elaboração de processos</b>	<b>16h</b>
<b>5: Conclusões e Encerramento</b>	<b>17h</b>

Estância Velha, 26 de agosto de 2025.



**Charles Henrique Rosa dos Santos**  
Coordenador Estadual UNCME-RS

